



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 164 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018 PAG - 01

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.456 DE 22 DE AGOSTO DE 2018. Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedreiras - MA, o “Bloco Beneditando” do Santuário de São Benedito. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Antônio França de Sousa, no uso de suas atribuições, que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º - Fica constituído como Patrimônio Imaterial do Município de Pedreiras – MA, o Bloco Beneditando, realizado pelo Santuário de São Benedito, de acordo com os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 22 de agosto de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.457 DE 22 DE AGOSTO DE 2018. Dispõe sobre a denominação de ponte pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Antônio França de Sousa, no uso de suas atribuições, que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominada Ponte Francisco Chagas da Silva, a Ponte Pública localizada no Povoado Santa Edwrigens, no Município de Pedreiras – Ma. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 22 de agosto de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.458 DE 22 DE AGOSTO DE 2018. Considera de Utilidade Pública a Associação Mais Vida com Deus e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Antônio França de Sousa, no uso de suas atribuições, que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Casa Mais Vida com Deus – ASCAMAVID, estabelecida na Travessa Frei Germano, nº 667, Bairro Matadouro, nesta cidade, Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 22 de agosto de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180822-1747/2017-01. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretária

Municipal da Mulher e a empresa E. M. BEZERRA COMÉRCIO – ME. OBJETO: O fornecimento de lubrificantes em geral, de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17.01 – Secretaria Municipal da Mulher, Função: 14 – Direito da Cidadania, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.123 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de recurso: 010000 – Recursos Ordinário. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1– e a Secretária Municipal da Mulher a Srª Janne Glêb Silva, inscrito no CPF nº 773.729.303-59, e portadora do RG nº. 25962694-5, pela CONTRATANTE a Srª Elda Medeiros Bezerra, RG: n.º 760834970 SEJSP, C.P.F: n.º 254.157.783-49, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO 20180824-770-A/2018-01. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FRANCILDA SILVA BRANDÃO – ME: A prestação dos serviços de reforma/recuperação de estofados diversos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 99.475,40 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018. PNATE: Unidade Orçamentária: 09.03 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino, Função: 12 – Educação, Sub – Função: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 2.043 – Manutenção do Transporte Escolar, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SAE: Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Sub – Função: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 2.175 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª Maria da Glória Martins da Rocha, RG Nº 032128752006-0 e CPF nº 462.599.963-49 pela CONTRATANTE e a Srª. Francilda Silva Brandão, R.G. n.º 000124054199-3 SESP/MA, C.P.F. n.º 958.812.123-04, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.